

AVISO

1. Nos termos e para os efeitos previstos no artigo 33.º da Lei nº 18/2003, de 11 de junho, torna-se público que a Autoridade da Concorrência recebeu, a 22 de junho de 2012, uma notificação prévia de uma operação de concentração de empresas, realizada ao abrigo do disposto no artigo 9.º do referido diploma.

2. A operação de concentração em causa consiste na aquisição, pela Motorola Solutions, Inc. (“**Motorola**”), do controlo exclusivo da Psion PLC (“**Psion**”).

3. As atividades das empresas envolvidas são as seguintes:

- **Motorola** – sociedade multinacional com sede no Illinois, EUA, que oferece produtos e serviços de comunicações para governos, segurança pública e empresas, incluindo computadores portáteis robustecidos.
- **Psion** – sociedade multinacional com sede no Reino Unido, dedicada ao design, fabrico, abastecimento e serviços pós-venda de computadores portáteis robustecidos.

4. Quaisquer observações de terceiros interessados sobre a operação de concentração em causa, devem identificar o interessado e indicar o respetivo endereço postal, e-mail, n.º de telefone e fax, bem como ser acompanhadas de versão não confidencial e respetiva fundamentação da confidencialidade, sob pena de serem tornadas públicas.

5. As observações devem ser remetidas à Autoridade da Concorrência, no prazo de 10 dias úteis, indicando a referência **Ccent. 33/2012 – Motorola / Psion**, por via postal, fax ou e-mail, para o seguinte endereço:

Autoridade da Concorrência

Avenida de Berna, 19

1050-037 Lisboa

E-mail: adc@concorrencia.pt

Telefone: (351) 21 790 20 00 - Fax: (351) 21 790 20 95

Horário de expediente: das 9.30 às 12.30 e das 14.30 às 17.30 horas

O Diretor do Departamento de Controlo de Concentrações
António Ferreira Gomes

(Publicado no Jornal de Negócios e no Diário de Notícias em 29/06/2012. O prazo de 10 dias úteis referido no ponto 5. conta-se por referência a essa data)